



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano

PLANO DE TRABALHO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 184/2019 - SMDRU/DNOCS

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA:

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Ministério do Desenvolvimento Regional

Sandra Maria Santos Holanda

CPF: 027.935.264-60

Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano - SMDRU - Substituta

Portaria MDR nº 730, de 25 de março de 2020, publicada no DOU, de 26 de março de 2020.

b) UG SIAFI:

530023 - Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA:

a) Unidade Descentralizada Responsável

DNOCS – Departamento Nacional de Obras Contra as Seca

Fernando Marcondes de Araújo Leão

CPF: 083.206.244 - 87

Responsável pela execução do objeto do TED: DNOCS – Departamento Nacional de Obras Contra as Seca

Ato que confere poderes para assinatura: Portaria Casa Civil nº 214, de 5 de maio de 2020, publicada no DOU, de 6 de maio de 2020

b) UG SIAFI:

113802 / 11203 DNOCS – Departamento Nacional de Obras Contra as Secas

3. OBJETO:

Prorrogação de vigência do TED nº 184/2019.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED

- Celebração do Contrato;
- Execução do Contrato.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

As políticas públicas de promoção do desenvolvimento regional devem atuar de forma articulada visando proporcionar uma melhor qualidade de vida à população por meio das transformações e a integração das economias regionais, na busca de melhorias para a população, o TED tem por objetivo proporcionar a instalação de redes de distribuição de água, transporte de água, limpeza áreas de barragens.

A aquisição de tubos, caixas d'água, máquinas e equipamentos visam a melhoria da qualidade de vida das comunidades rurais, através da eficiência e do aumento da produção e as obras/serviços a serem executados significam um incremento importante às economias locais, bem como maior qualidade de vida à população.

Vale ressaltar também a necessidade de perfuração e instalação de poços profundos com execução de sistemas de abastecimento a comunidades rurais e/ou urbanas, onde a escassez de água é constatada pelo longo período de secas que assolam as regiões dos municípios do Estado de Minas Gerais visando melhorar as condições de vida da população, combatendo o êxodo rural e aproveitando as potencialidades dos territórios, que justificam o interesse público e social.

Nesse sentido, o DNOCS propõe prorrogação de vigência do TED nº 184/2019 considerando que o prazo de vigência do referido TED expira em 31/12/2020, faz-se necessário a realização de prorrogação dessa vigência, pois será insuficiente para a conclusão do objeto. Dessa forma, solicito a prorrogação da sua vigência até 31/12/2021

Trata-se de recurso proveniente do destaque orçamentário indicado pelo Deputado Carlos Viana.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO:

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

() Sim

(X) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução de créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

(X) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

(X) Contratação de Particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

() Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8º, § 2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(X) Sim

() Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1. Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica;
2. Passagens e Despesas com Locomoção.

9. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMA DE TRABALHO	PLANO INTERNO	FONTE	NAT. DESPESA	VALOR (em R\$: 1.00)
15.244.2029.7K66.0001	MDR-PLN33	0300	449051	500.000,00
15.244.2029.7K66.0001	MDR-PLN33	0300	449052	500.000,00
TOTAL				1.000.000,00

10. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO:

META	DESCRIÇÃO	PRAZO DE CUMP. (EM MESES)	FÍSICO		FINANCEIRO		
			UNID.	QUANT.	N. DA PARC.	LIBER. (mês)	VALOR (em R\$: 1,00)
1	Instalação de redes e distribuição de água	12	Mt.	1	1	12/2020	500.000,00
2	Aquisição de máquinas e equipamentos	12	Unid.	1	1	12/2020	500.000,00
TOTAL							1.000.000,00

11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

MÊS/ANO	VALOR
DEZEMBRO/2021	1.000.000,00

12. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD:

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
OBRAS E INSTALAÇÕES	NÃO	500.000,00
	SIM	500.000,00
TOTAL		1.000.000,00

13. PROPOSIÇÃO

Brasília (DF), 22 de dezembro de 2020

Fernando Marcondes de Araújo Leão
Diretor Geral DNOCS
(Assinatura Eletrônica)

14. APROVAÇÃO

Brasília (DF), 22 de dezembro de 2020

Sandra Maria Santos Holanda
Secretária Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano - Substituta
(Assinatura Eletrônica)



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Maria Santos Holanda, Secretário(a) Substituto(a)**, em 23/12/2020, às 20:15, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2938913** e o código CRC **5FF58931**.